



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## DECRETO Nº 2.087 DE 04 DE ABRIL DE 2019

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Decreto nº 2.087/2019  
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal  
(DOEM/SJBG), no dia 25/04/19 considerado (a)  
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

25/04/19 Mateus Lemos da Costa

Prefeita Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, e

*“Cria o comitê municipal de enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências.”*

*Considerando a necessidade de fortalecer a articulação entre Vigilância em Saúde com os demais órgãos da administração municipal;*

*Considerando a necessidade de ampliar a mobilização e participação dos diversos seguimentos da comunidade nas ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika;*

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica criado o **Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika de São João Batista do Glória**, com a finalidade de desenvolver e avaliar as ações de prevenção e promoção do combate à Dengue, Chikungunya e Zika no município de São João Batista do Glória, com base nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – MS.

**Art. 2º-** O **Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika de São João Batista do Glória** será composto, respectivamente, por um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades, a seguir designados:

**Representantes da Secretaria de Saúde:** Weylane Nogueira da Silva Cintra/Ângela Maria Custódio

**Representantes da Vigilância em Saúde:** Dúnia Silva Lemos/Antônio Donizete Martins



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**Representantes da Vigilância Epidemiológica:** Otávia Vilela Ajeje/Antônio Ferreira da Silva

**Representantes da Saúde da Família - PSF's:** José Carlos de Oliveira/Renata Vilela Ajeje

**Representantes do Hospital Municipal:** Iziane Soares Santos do Prado/Cesomar Martins

**Representantes da Secretaria de Infraestrutura:** Alessandra Aparecida Tavares/Hugo Henrique Coelho Souza

**Representantes do Setor de Limpeza Urbana:** Paulo Cesar de Souza/João Batista dos Reis

**Representantes do Departamento de Meio Ambiente:** Esio Gonçalves dos Reis/Marcelo dos Reis

**Representantes da Secretaria de Assistência Social:** Fábio Ferreira Garcia/Fernanda Aparecida Pereira

**Representantes da Secretaria de Educação:** Simone Soares Rosa dos Santos/Kênia Cristina Lima

**Art.3º-** Todos os órgãos da Administração Municipal deverão prestar o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do **Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika de São João Batista do Glória.**

**Art.4º-** Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto** entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 04 de abril de 2019.

  
**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL